



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6145 , DE 03 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei n° 19/2024

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Modifica o artigo 3° da Lei n° 4.885, de 31 de julho de 2009.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6145

Art. 1° Fica modificado o artigo 3° da Lei n° 4.885, de 31 de julho de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3° A Câmara Municipal realizará, anualmente, sessão especial para comemoração desta data.” (NR)

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de maio de 2024.

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por
LACERDA:14953385 PETALA GONCALVES
845 LACERDA:14953385845
Dados: 2024.05.03 15:28:24
-03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

